



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 06 de junho de 2013 - Nº 4383

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6742

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **01 (um)** cargo de **Subsecretário** e **01 (um)** cargo de **Coordenador de Área**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O vencimento mensal dos cargos criados pela presente Lei é aquele definido nos *Anexos III e IV* da Lei Municipal nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, observados os critérios existentes em Lei para a ocupação do referido cargo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 – Despesa com Pessoal – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definindo a alocação e as atribuições específicas dos cargos ora instituídos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 6743

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semi-destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

**Art. 2º** - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

**Art. 3º** - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2016.

**Parágrafo único.** Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

**Art. 4º** - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS E SUCATAS PARA O LEILÃO 2013 (LOTES)**

NUM	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	VI / VMV
1	MRW 4459	Ford Cargo 1619 Basculante (no estado)	1990	9BFY169P4LDB19761	9168	R\$ 4.200,00
2	MPO 4508	Ford F 12000 (no estado)	1997	9BXF2SL27VDB7830	9283	R\$ 3.000,00
3	MPY 8594	Fiat Palio HLX Flex (no estado)	2004	9BD17141C42240810	41296	R\$ 3.000,00
4	MQR 9216	GM Corsa Sedam Maxx (no estado)	2006	9BXH19C07C110381	62163	R\$ 3.000,00
5	MRH 2737	VW Santana 1.8 (no estado)	2001	9BWAE03X81P021501	19264	R\$ 900,00
6	MQL 7812	GM Corsa Sedam Maxx (no estado)	2006	9BGXH19G07C110369	62166	R\$ 2.400,00
7	MQH 1098	Ford Courier Carroceria (no estado)	1998	9BFGSZPPAWB874064	10688	R\$ 900,00
8	MPY 8604	Fiat Palio 1.8 HLX (no estado)	2004	9BD17141C42442596	41393	R\$ 1.500,00
9	MRN 9236	VW Gol 16v POWER (no estado)	2002	9BWCA05X52T099695	20913	R\$ 900,00
10	MRW 3670	Fiat Estrada (no estado)	1999	9BD278025Y2718710	15461	R\$ 600,00
11	MQL 7802	Fiat Doblo Ambulância (no estado)	2005	9BD22315462008704	44149	R\$ 600,00
12	MRZ 9295	Renalt Kangoo (no estado)	2007	8A1FC1U158L978791	63838	R\$ 900,00
13	MRH 1989	VW Santana 1.8 (no estado)	2001	9BWAC03X01P017741	18450	R\$ 1.200,00
14	MSD 0348	Renalt Logan (no estado)	2008	93YLSR127H8J028263	64102	R\$ 1.800,00

15	MRH 2209	GM Corsa Wind (no estado)	1999	9BGSC68Z0XC784519	13673	R\$ 1.200,00
----	----------	---------------------------	------	-------------------	-------	--------------

VI/VMV – Valor Inicial / Valor Mínimo de Venda

\*OBS: Todos Bens destinados ao Leilão 2013, encontram-se no pátio do Centro de Manutenção Urbana (CMU), no Bairro São Geraldo

NUM	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	VI / VMV
16	MRH 3050	Fiat Uno Mile EX (no estado)	1999	9BD158068Y4099993	15453	R\$ 600,00
17	MPO 5876	GM Corsa GL (no estado)	1997	9BGSE68NVVC751484	9137	R\$ 600,00
18	MQW 1994	Ford Cargo 1722 (no estado)	2007	9BFYE7V37BB00660	62572	R\$ 4.200,00
19	MQL 7805	Fiat Doblo Ambulância (no estado)	2005	9BD22315462008669	44151	R\$ 900,00
20	MRH 0581	Caminhão MBL 1313 (no estado)	1983	34500212615677	9133	R\$ 3.000,00
21	MQU 2004	VW Gol 1.6 (no estado)	1999	9BWZZ373XT072471	12583	R\$ 1.200,00
22	MRZ 3530	Renalt Kangoo Ambulância (no estado)	2007	8A1FC1U158L978863	63835	R\$ 600,00
23	MQG 7126	Ford Courier 1.6 (no estado)	2005	9BFNSZPPA58975888	43798	R\$ 600,00
24	MRH 2199	GM Corsa Wind (no estado)	1999	9BGSC68Z0XC783863	13672	R\$ 600,00
25	MRL 0789	Ford Courier (no estado)	2001	9BFNSZPPA2B929031	20910	R\$ 900,00
26	MTK 6275	Fiat Premio 1.6 (no estado)	1991	9BD146000M3795009	35184	R\$ 480,00
27	MRW 5046	Ford Fiesta (no estado)	2000	9BFBSZFHAYB318185	16938	R\$ 480,00
28	MRH 2059	VW Santana 1.8 (no estado)	2001	9BWAC03X11P017411	18449	R\$ 420,00
29	MRH 1979	VW Santana 1.8 (no estado)	2001	9BWAC03X01P017321	18452	R\$ 420,00
30	ML 3047	GM Chevrolet 12000 (no estado)	1993	9BG68NXPPC012473	9181	R\$ 6.000,00
31	MTP 2006	Ford Ranger XL Cab. Dupla (no estado)	2002	BAFER13E32J266975	65557	R\$ 3.000,00
32	MRH 3803	Ford Courier 1.6 L (no estado)	2003	9BFNSZPPA3B946676	33232	R\$ 1.200,00
33	MQL 7803	Fiat Doblo Ambulância (no estado)	2005	9BD22315462008676	44152	R\$ 420,00

VI/VMV – Valor Inicial / Valor Mínimo de Venda

\*OBS: Todos Bens destinados ao Leilão 2013, encontram-se no pátio do Centro de Manutenção Urbana (CMU), no Bairro São Geraldo

NUM	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	VI / VMV
34	MQG 7125	Ford Courier Ambulância (no estado)	2005	9BFNSZPPA5B975887	43799	R\$ 600,00
35	MQR 9230	Renalt Master Bus (no estado)	2006	93YCDUHS6J698217	22275	R\$ 4.800,00
36	MRP 8387	Ford Cargo 1215 Tanque (no estado)	1994	9BFXTNAF3PDB04712	8387	R\$ 6.000,00
37	MRH 3744	Ford Courier 1.6 L (no estado)	2003	9BFNSZPPA3B947778	33231	R\$ 600,00
38	MWR 6185	Ford F 12000 Basculante (no estado)	2000	9BFXX82FX1D046511	17883	R\$ 3.000,00
39	MRI 9840	Moto Honda CG 125 Titan (no estado)	1999	9C2JC2500YR040272	13682	R\$ 300,00
40	MTS 1758	Moto Yamaha TDM 225 (no estado)	2001	9C6KG010010006481	64219	R\$ 300,00
41	MTS 1728	Moto Yamaha TDM 225 (no estado)	2001	9C6KG010010006479	64220	R\$ 300,00
42		Trator Agrícola Valmet 68 (no estado)		0220-5-V8-0220-0317614	9484	R\$ 7.200,00

43		Motoveladora CAT Purol 120 G	(no estado)			9515	R\$ 9.600,00
44	MRT 3238	GM Corsa PickUp	(no estado)	2001	9BGSC80N01C248244	65558	R\$ 300,00
45		Sucatas diversas composta de mesas e cadeiras, armários e estantes, eletro-eletrônicos, informática, refrigeração, materiais elétricos, materiais hospitalares e compressores.					R\$ 2.000,00

VI/VMV – Valor Inicial / Valor Mínimo de Venda

\*OBS: Todos Bens destinados ao Leilão 2013, encontram-se no pátio do Centro de Manutenção Urbana (CMU), no Bairro São Geraldo

### PORTARIA Nº 388/2013

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7094/2011,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **FLÁVIA CARVALHO FRANÇA**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 03 de março de 2011, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 414/2013

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO E CONDUTA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Permissão e Conduta para Ocupação de Área Pública constante abaixo.

TERMO DE PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 006/2013, 23/05/2013	<b>SUELI SILVEIRA FERREIRA</b>	Permitir, de forma gratuita e a título precário, o uso de área pública, com 6,00 m² (seis metros quadrados), localizada na Av. Beira Rio s/nº, Terminal Rodoviário, Bairro Guandu, e estabelecer as condições para sua utilização.	20.163/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 415/2013

#### **CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.551/2013,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **DOMINGOS FRANCISCO BOZI**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 001/2013 – Registro de Preços** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

M. S. CONSTRUTORA LTDA.					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1800	M³	Demolição de Rocha à Frio, em cavas e valas acima de 3 metros de profundidade, com argamassa expansiva, inclusive remoção.	R\$ 625,00	R\$ 1.125.000,00
02	250	M³	Corte de Rocha Sã à Fio Diamantado, com redução para transporte de bota fora condições especiais, inclusive remoção.	R\$ 1.425,00	R\$ 356.250,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.481.250,00</b>

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Demolição de Rochas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2013.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 023/2013**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 023/2013**, cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiro), não alterando a data da abertura que dar-se-á no dia 12/06/2013 às 09:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/06/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

### **REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Tomada de Preços nº. 006/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Quadra Esportiva na EMEB Luiz Marques Pinto – bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim.

**Dia:** 24/06/2013 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/06/2013.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente

**IPACI**

### **PORTARIA Nº. 199/2013**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA DE MENEZES AMORIM	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	30 dias	23/05/2013	17364/2013
ÉLSON BORGES DA SILVA	Gari I A 01 G	SEMSUR	18 dias	21/05/2013	17541/2013
EWERTON MERGAR	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B	SEMFA	30 dias	23/05/2013	17552/2013
JUAN LOCATEL CHIPANO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	04 dias	21/05/2013	17550/2013
LUCIANO MELO DEPES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI	03 dias	22/05/2013	17363/2013
MARIA JOSÉ ALVES CHAVES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	08 dias	21/05/2013	17543/2013
PATRÍCIA RODRIGUES ALVES	Professor PEB D V VIA 11 B	SEME	02 dias	21/05/2013	17361/2013
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V VIA 11 H	SEME	08 dias	17/09/2013	17369/2013
SUELLEN LOPES IZO	Professor PEB D V VIA 11 B	SEME	15 dias	20/05/2013	16929/2013

WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	Motorista IV B 08 B	SEMUS	02 dias	20/05/2013	17555/2013
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	Motorista IV B 08 B	SEMUS	03 dias	22/05/2013	17555/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 200/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ÉDER BOTELHO DA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17558, de 24/05/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 24 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de julho de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 31 de julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 201/2013**

**APOSENTA COMPULSORIAMENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar compulsoriamente a servidora municipal **HOSTIANA FAGUNDES DE ASSIS**, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 01 de maio de 2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 54, da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 13.755, de 24/04/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 202/2013**

**CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Concede aposentadoria à servidora municipal **DELISETE PECANHA RASTOLDO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.868,68 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01 de maio de 2013, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação atual) c/c a Lei Federal nº 11.301/2006 e Artigo 55, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 7.475, de 11/03/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 203/2013**

**CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Concede aposentadoria à servidora municipal **MARIA RITA DE CÁSSIA LOUZADA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 3.714,06 (três mil setecentos e catorze reais e seis centavos), a partir de 01 de maio de 2013, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40,

§ 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação atual), conforme processo de protocolo nº 14.491, de 29/04/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de maio de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 208/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA COELHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 B	SEME	07 dias	27/05/2013	18081/2013
FABIOLA SOARES LESSA CARLETTE	Odontólogo VI B 12 D	SEMUS	15 dias	25/05/2013	18075/2013
JONICE MARIA SÁ LUGON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	02 dias	28/05/2013	18126/2013
LUCIANO DOS SANTOS BAPTISTA	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 F	SEMUS	02 dias	26/05/2013	17913/2013
LUDMILA SANT'ANA DE MORAES	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	07 dias	24/05/2013	17933/2013
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório V A 09 B	SEMUS	07 dias	24/05/2013	17934/2013
MARA LÚCIA ROSSI MOURA	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	01 dia	28/05/2013	18069/2013
MARCELA BERGAMASCHI CETI DE SOUZA	Professor PEB D V VI A 11 B	SEME	03 dias	27/05/2013	17752/2013
MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEMUS	02 dias	23/05/2013	17663/2013
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Secretário Escolar V B 10 C	SEME	06 dias	20/05/2013	18102/2013
MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 O	SEME	15 dias	28/05/2013	17974/2013

MARINÊS FERREIRA GOMES MACHADO	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	03 dias	27/05/2013	17994/2013
MARIZETE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ELEUTÉRIO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMUS	03 dias	27/05/2013	17789/2013
PAULO RICARDO NASCIMENTO	Gari I A 01 E	SEMO	02 dias	27/01/2013	18097/2013
PAULO RICARDO NASCIMENTO	Gari I A 01 E	SEMO	01 dia	29/05/2013	18097/2013
SANDRA REGINA DE SOUZA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	02 dias	27/05/2013	17919/2013
SARA NARA FARIAS	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	15 dias	14/05/2013	16774/2013
SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	03 dias	27/05/2013	17911/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 209/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JOSÉ RIGUETE GASPAS**, ocupante do cargo de Marceneiro IV A 07 C, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 22 (vinte e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17.320, de 22/05/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 22 de junho de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 23 de junho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 210/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.566, de 16/05/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 211/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SUELY CORREIA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 17.937, de 28/05/2013

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 212/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANTÔNIA MARCELA MINTO BRITO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMUTHA	10 dias	01/06/2013	18315/2013
DALVA FERREIRA	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	05 dias	27/05/2013	17747/2013
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	02 dias	28/05/2013	18100/2013
JOSANE LINS PAULO	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	03 dias	03/06/2013	18341/2013
MARA LÚCIA ROSSI MOURA	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	01 dia	03/06/2013	18381/2013
MARCELO VIANNA OLIVEIRA	Agente de Trânsito VI A 11 D	SEMDEF	15 dias	24/05/2013	17978/2013
MARIA TEREZA COLA RAMOS	Agente de Serviços da Educação IV B 08 A	SEME	05 dias	27/05/2013	18265/2013
NORMA PATRÍCIA TAVARES FABRIS SCARPE	Professor PEB B IV V B 10 C	SEME	03 dias	27/05/2013	18202/2013
SARA NARA FARIAS	Ajudante Geral IA 01 A	SEMUS	15 dias	29/05/2013	16774/2013
SIMONE OLIVEIRA FONSECA SILVA	Secretário Escolar V B 10 C	SEME	30 dias	17/05/2013	17148/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral IA 01 C	SEMASI	01 dia	01/06/2013	18257/2013
VÂNIA MARDGAN	Professor PEB D V VI A 11 N	SEME	30 dias	27/05/2013	18103/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 213/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ILASI PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 91 (noventa e um) dias, a contar de 02 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18.263, de 03/06/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de junho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 215/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SARA NARA FARIAS**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de junho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 16.774, de 17/05/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de maio de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 12 de julho de 2013 e retorno ao trabalho em 13 de julho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de junho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 189/2013****O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

RESOLVE:

**ART. 1º** – Designar o servidor efetivo **PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 14/2013 e 15/2013, advindo do processo administrativo nº 6326/2013, a partir do dia 07/06/2013, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de junho de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 11/2013

**Contratada:** WANDO ALVES PEREIRA

**CPF:** 638.902.327-87

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Elaboração de Projetos Arquitetônicos do 1º Andar do Prédio da Câmara Municipal

**Data de Assinatura:** 24 de maio de 2013

**Prazo:** 31 de dezembro de 2013

**Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Dotação:** 4.4.90.54.01 – ESTUDOS E PROJETOS

**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e WANDO ALVES PEREIRA (Representante legal)

**Processo:** 5475/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2013.



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 12/2013  
**Contratada:** RODRIGO M. FERREIRA ME  
**CNPJ:** 14.741.303/0001-70  
**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**Objeto:** Troca das Telhas do Telhado do Prédio da Câmara Municipal  
**Data de Assinatura:** 24 de maio de 2013  
**Prazo:** 31 de dezembro de 2013  
**Valor:** R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)  
**Dotação:** 3.3.90.39.14 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Rodrigo M. Ferreira (Representante legal)  
**Processo:** 7355/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 13/2013  
**Contratada:** POWER MARKETING E COMUNICAÇÕES LTDA ME  
**CNPJ:** 07.480.044/0001-05  
**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade  
**Data de Assinatura:** 24 de maio de 2013  
**Prazo:** 31 de dezembro de 2013  
**Valor:** Até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
**Dotação:** 3.3.90.39.68 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
**Signatários:** Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Basílio Coelho Machado (Representante legal)  
**Processo:** 5153/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2013.



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**